



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Santo Antônio do Jardim, 26 de Novembro de 2024.

Ofício 262/2024

Assunto: Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor João Pedro Margarida Ferraz,  
Presidente da Câmara Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL			
SANTO ANTONIO DO JARDIM			
PROTOCOLADO SOB N.º		101	
FLS. N.º	82	LIVRO N.º	1
Em	26	DE	Novembro
		DE	2024
SECRETARIA			15:44

Venho a honrosa presença de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, nos termos da Lei Orgânica Municipal, solicitar a apreciação do projeto de lei que **"Autoriza o Município de Santo Antônio do Jardim a se retirar do Consórcio Intermunicipal Cemmil para o Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências."**

A presente proposta tem como objetivo atender ao interesse público, considerando que a participação do Município no Consórcio Intermunicipal Cemmil, neste momento, não está proporcionando contrapartidas efetivas e benéficas à população.

Após análise criteriosa, verificou-se que os serviços e benefícios inicialmente esperados pela adesão ao consórcio não estão sendo alcançados, o que inviabiliza a continuidade da participação municipal, especialmente diante da necessidade de priorização dos recursos públicos em ações e programas de maior impacto para os municípios.

Cabe destacar que, embora a retirada do Município seja um ato discricionário da administração, há previsão expressa no estatuto social do consórcio, também denominado contrato de consórcio, que condiciona esta medida à aprovação de lei específica pelo Poder Legislativo.

Assim, o projeto de lei ora apresentado atende aos requisitos legais e contratuais, garantindo a observância dos procedimentos formais necessários.

Ressalta-se, ainda, que a presente retirada não impede futura adesão ao consórcio, caso este volte a oferecer benefícios concretos à população de Santo Antônio do Jardim.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

A administração municipal permanece comprometida com o desenvolvimento sustentável, mantendo-se aberta a avaliar, no futuro, a pertinência de reintegração ao consórcio, desde que comprovada a vantagem e o interesse público.

Desta forma, submeto à análise desta Casa Legislativa o projeto de lei em questão, reiterando que a medida visa otimizar o uso dos recursos públicos e assegurar que as ações municipais estejam alinhadas às demandas reais da população.

Pelo exposto, aguardo a apreciação e aprovação deste importante projeto de lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

**OSVALDO MOREIRA**

**Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim**





## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Projeto de Lei 32 / 2024.

"Autoriza o Município de Santo Antônio do Jardim a se retirar do Consórcio Intermunicipal Cemmil para o Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a retirada do Município de Santo Antônio do Jardim do Consórcio Intermunicipal Cemmil para o Desenvolvimento Sustentável, o que havia sido autorizado através da Lei nº 3.160, de 22 de agosto de 2023, ratificando-se todos os atos necessários à formalização desta retirada junto ao referido consórcio.

**Art. 2º** - A retirada do Município do consórcio irá observar as disposições contratuais aplicáveis, devendo ser adotadas todas as providências administrativas para assegurar a regularidade do processo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 26 de Novembro de 2024.

**Oswaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**